

**EDITAL Nº 017/2024 – PPG-CINEAV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (TURMA 2025)**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV) da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção e Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado) para o ano de 2025, nos termos do seu Regimento Interno, da Resolução nº 001/2020 – PPG-CINEAV/Unespar, da Resolução Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná.

#### **I- DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** O presente Edital se aplica ao processo de seleção – a ser realizado de forma híbrida [**2ª. etapa: prova escrita presencial e 3ª. etapa: entrevista por via remota / videoconferência**] – para o ingresso, em março de 2025, no Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP, doravante denominado PPG-CINEAV.

**Art. 1º** O presente Edital se aplica ao processo seletivo para o ingresso, em março de 2025, no Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP, doravante denominado PPG-CINEAV.

**Art. 2º** O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- 1ª etapa (eliminatória) – avaliação do Projeto de Pesquisa (fase sem a presença do(a) candidato(a));
- 2ª etapa (eliminatória) – prova escrita (fase presencial, a ser realizada em Curitiba com a presença do(a) candidato(a));
- 3ª etapa (eliminatória) – entrevista (fase realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência, com a presença do(a) candidato(a));
- 4ª etapa (classificatória) – avaliação do Currículo Lattes (fase sem a presença do(a) candidato(a)).

#### **II – SOBRE O CURSO**

**Art. 2º** - O PPG-CINEAV encontra-se articulado à área de concentração **Teorias e Processos em Cinema e Artes do Vídeo**, que congrega pesquisas no campo das Artes e tomam o cinema e o vídeo como objetos de convergência de reflexões teórico-analíticas e de fazeres artísticos, propostos a partir de pensamentos e práticas firmados tanto no campo do cinema e do vídeo, quanto em aproximação com outras áreas de conhecimento.

**Art. 3º** - O Programa possui duas linhas de pesquisa, a saber:

1) **Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

2) **Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, tratam-se de pesquisas que envolvam reflexões teóricas sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos e/ou atos de realização.

### III - DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

**Art. 4º** - Serão ofertadas um total de **20 (vinte) vagas** no processo seletivo para portadores/as de diploma de graduação, em qualquer área, divididas entre as duas linhas de pesquisa e temáticas, conforme **Anexo I** deste Edital [ que contém, ainda, o nome dos/as docentes orientadores/as e as referências bibliográficas e filmográficas para a Avaliação de prova escrita ]. Deste total de vagas, de acordo com a Resolução nº 001/2020-PPG-CINEAV, ficam reservadas:

**I** - 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as);

**II** - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

**III** - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência;

**IV** - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros);

**V** - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).

**Parágrafo único** - No caso em que os percentuais das vagas definidas neste artigo resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, garantindo os mínimos percentuais para cada modalidade de reserva de vagas.

**Art. 5º** - Conforme disposto no **artigo 4º** deste edital, e de acordo com a Resolução nº 001/2020-PPG-CINEAV, do total de vagas regido por este edital, ficam reservadas neste processo seletivo, o seguinte quantitativo de vagas:

**I** - 04 (quatro) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as);

**II** - 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as indígenas;

**III** - 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência;

**IV** - 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros);

**V** - 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).

**Art. 6º** - Os/as candidatos/as postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário no ato de inscrição no processo seletivo.

**Art. 7º** - Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes de reserva de vagas até atingir seu limite máximo.

**Parágrafo único** - O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

**Art. 8º** – Caso um/a optante de reserva de vagas obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/a não será computado/a para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

**Art. 9º** – Em caso de desistência de candidatos/as optantes de reserva de vagas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a de igual categoria, respeitando a ordem de classificação.

**Art. 10** – As vagas não preenchidas no sistema de reserva de vagas serão transferidas para ampla concorrência.

**Art. 11** - A lista de candidatos/as classificados/as no processo seletivo obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente do PPG- CINEAV, conforme as normativas da CAPES.

**Parágrafo único** - Os/as candidatos/as aprovados/as e não classificados/as entre os 20 (vinte) primeiros lugares, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa, caso as vagas estipuladas neste Edital não sejam preenchidas no ato de matrícula.

**Art. 12** - O PPG-CINEAV reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

**Art. 13** - Ingressarão no PPG-CINEAV os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo, realizado de forma híbrida [**2ª. etapa: prova escrita presencial e 3ª. etapa: entrevista por via remota / videoconferência**].

**Art. 13** - Ingressarão no PPG-CINEAV os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo, a ser realizado em 4 etapas:

- 1ª etapa (eliminatória) – avaliação do Projeto de Pesquisa (fase sem a presença do(a) candidato(a));
- 2ª etapa (eliminatória) – prova escrita (fase presencial, a ser realizada em Curitiba com a presença do(a) candidato(a));
- 3ª etapa (eliminatória) – entrevista (fase realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência, com a presença do(a) candidato(a));
- 4ª etapa (classificatória) – avaliação do Currículo Lattes (fase sem a presença do(a) candidato(a)).

**Art. 14** - Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo deverão estar cientes e ter disponibilidade para cursar as disciplinas/módulos do PPG-CINEAV prioritariamente em três dias da semana (segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras), prioritariamente no período vespertino, mas eventualmente também no período matutino. Eventualmente poderão haver disciplinas optativas ou tópicos especiais em outros dias da semana. O local onde as aulas irão acontecer será disponibilizado em Edital próprio, de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

**§1º**- Os/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo deverão estar cientes de que o PPG-CINEAV é um **curso presencial**, sendo atividades remotas previstas apenas se houver protocolos sanitários e/ou em outros casos especiais a serem decididos pelo Colegiado do PPG-CINEAV.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 15** - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá optar no preenchimento do formulário por uma (01) das duas (02) linhas de pesquisa definidas no **Art. 3º** e também no **Anexo I**.

**Art. 16** - As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de **29/07/2024 a 02/09/2024** conforme o Cronograma deste Edital (**Art. 40**), mediante a entrega dos seguintes documentos em PDF separados (um PDF por item):

- a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>. O arquivo deve ser nomeado: INSCRIÇÃO\_nome\_do(a)\_candidato(a);
- b) Cópia digitalizada simples de RG e CPF – frente e verso – (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES). Os arquivos devem ser nomeados: RG\_nome\_do(a)\_candidato(a) e CPF\_nome\_do(a)\_candidato(a); **ambos os documentos devem ser digitalizados em um único PDF**;
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O arquivo deve ser nomeado: HISTÓRICO\_GRADUAÇÃO\_nome\_do(a)\_candidato(a);
- d) Cópia digitalizada do Diploma reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando (no caso de alunos(as) de graduação que estejam finalizando o último semestre do curso). O arquivo deve ser nomeado: DIPLOMA\_nome\_do(a)\_candidato(a) ou DECLARAÇÃO\_nome\_do(a)\_candidato(a);

**§1º**- No caso de candidatos(as) que tenham apresentado, no ato da inscrição no processo seletivo, Declaração de Provável Formando (a), caso venham a ser aprovados(as) no processo seletivo, para a efetivação da matrícula o/a candidato/a aprovado/a deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula. A não apresentação deste documento será impeditiva para a matrícula do(a) candidato(a) no programa e anulará a sua aprovação no processo seletivo.

- e) Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado, mais Tabela de Pontuação de Atividades (ANEXO III), mais Documentos Comprobatórios da produção artística e acadêmica entre os anos de 2021-2024 (sobre isto, vide descrição abaixo), **todos os 3 itens em um único PDF**, intitulado LATTES\_nome\_do(a)\_candidato(a).

**§2º**- Entende-se por documentos comprobatórios todos os documentos que comprovam, de maneira oficial, as atividades acadêmicas e artísticas realizadas pelo/a candidato/a, tais como: diplomas e certificados acadêmicos; certificados de participação em eventos científicos/artísticos; atestados de participação em programas de iniciação científica e em projetos de extensão, atestados de curadoria de exposições e mostras; atestados de realização de cineclubes, oficinas, cursos; atestados de participação em equipes de produção, especificando a função; publicações diversas; atestados de organização de eventos, material gráfico de participação em festivais, mostras, exposições, etc.

**§3º**- No caso de obras artísticas, como filmes, vídeos e exposições, entre outras, são aceitas cópias de programas, de capas de DVDs, sites de festivais, mostras, e/ou sites

onde estão disponíveis as obras. Importante ressaltar que a comprovação de presença/menção em sites pode ser feita via *print screen*, desde que apareça claramente o título da obra com a participação da/o candidata/o na mesma e a barra com endereço do site.

**§4º-** Não serão aceitos outros tipos ou formatos de Currículos que não o Currículo Lattes;

**§5º-** Os documentos comprobatórios devem estar em um único PDF juntamente com o Curriculum Lattes e a Tabela de Pontuação de Atividades Intelectuais (ANEXO III), na seguinte ordem: 1. Curriculum Lattes, 2. Tabela de Pontuação de Atividades Intelectuais (ANEXO III), 3. Documentos comprobatórios;

**§6º-** As atividades artísticas e acadêmicas do Currículo Lattes que não estiverem comprovadas por meio de documentos comprobatórios não serão computadas para fins de pontuação do Currículo (4ª. etapa do processo seletivo);

f) Uma (01) cópia em arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, com **no mínimo 5 e no máximo dez (10) páginas**, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital. O arquivo deve ser nomeado: PROJETO\_DE\_PESQUISA\_nome\_do(a)\_candidato(a);

g) Uma (01) cópia digitalizada de certificação de Suficiência ou de Proficiência em Língua Estrangeira nas línguas inglesa, francesa ou espanhola, emitida por **órgãos oficiais brasileiros ou internacionais**. O arquivo deve ser nomeado: CERTIFICADO\_LÍNGUA\_ESTRANGEIRA\_nome\_do(a)\_candidato(a);

**§7º-** Esta certificação poderá ser **apresentada posteriormente**, em caso de aprovação, mas impreterivelmente até o final do ano letivo de ingresso no Programa [2025];

**§8º-** São consideradas certificações oficiais de língua inglesa – a) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK); b) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK); c) TOEFL - Test of English as a foreign language (mínimo 550 pontos (paper-based) ou 100 pontos (computer-based), com mínimo de 24 para o item reading; d) TOEIC (Test of English for International Communication); e) IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band); f) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC;

**§9º-** São consideradas certificações oficiais de língua francesa – a) Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa; b) Certificado DELF/DALF a partir do nível B1; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC;

**§10º-** São consideradas certificações oficiais de língua espanhola – a) DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); b) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC.

**§11º-** Os/as estudantes indígenas poderão apresentar Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa, desde que falem idiomas originários, assim como estudantes estrangeiros/as que não têm o Português como língua oficial de seu país de origem.

**Art. 17 -** Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema

de reserva de vagas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.

**Art. 18** – Os/as candidatos/as optantes por uma das modalidades de reserva de vagas previstas neste edital, deverão apresentar no ato de inscrição no processo seletivo, além dos documentos indicados no **artigo 16**, os seguintes documentos comprobatórios:

- a) **Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as):** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo IV**), conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 2 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- b) **Candidatos/as indígenas:** 1-Carta de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (**Anexo V**); 2-Carta de Recomendação Indígena (**Anexo VI**) emitida por liderança indígena devidamente reconhecida de caráter local e/ou regional; 3 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- c) **Candidatos/as com deficiência:** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo VII**); 2- Apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, conforme **art. 17** deste edital; 3-Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- d) **Candidatos/as trans:** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo VIII**); 2-Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- e) **Candidatos/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação):** 1-Carta de Autodeclaração (**Anexo IX**) da condição de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação). 2-Documents Comprobatórios da formação escolar (Histórico escolar e/ou diploma reconhecido); 3-Comprovantes de renda familiar mensal de até três salários mínimos; 4-Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga.

**Parágrafo único** - a aprovação neste processo seletivo, por meio das modalidades de reserva de vagas acima descritas, será considerada pela Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV como critério de pontuação na lista classificatória das bolsas de Demanda Social do Programa, conforme previsto no art. 13 da Resolução n.001/2020-PPG-CINEAV/UNESPAR que dispõe sobre as ações afirmativas no âmbito do programa.

**Art. 19** - O formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado; bem como os demais documentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail da Secretaria do PPG-CINEAV ([secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)) com título do e-mail: “inscrição processo seletivo **turma 2025** – nome do/a candidato/a”, até o dia **02/09/2024** [23h59] – conforme cronograma (**Art. 40**).

**§1º** - Para informações que se fizerem necessárias, o/a candidato/a deverá se reportar unicamente ao e-mail da Secretaria do PPG-CINEAV ([secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)).

**§2º** - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital, ainda que por motivos de força maior.

**§3º** - Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos, após o ato de inscrição, ainda que por motivos de força maior.

**§4º** - A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

**§5º** - A confirmação e homologação das inscrições serão realizadas em data indicada no Cronograma deste Edital (**Art. 40**). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada por edital, divulgado pelo site do PPG-CINEAV, aba "Processo Seletivo Turma 2025) **com a identificação do nome do/a candidato/a**.

## V- DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 20** - O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Processo Seletivo composta por um/a representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação e/ou coordenação adjunta do PPG-CINEAV e designada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 21** - A análise de projetos de pesquisa e dos currículos lattes documentados, além da avaliação da prova escrita, será feita por, pelo menos, dois (2) examinadores das respectivas linhas de pesquisa.

**Art. 22** - As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor/a que, em relação ao/a candidato/a:

- a – seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

**Art. 23** – Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/os (pretos/as e pardos/as) serão convocados/as para Banca de Verificação a partir de edital específico para esse fim, após divulgação do edital de confirmação e homologação das inscrições no processo seletivo.

**§1º**- A Banca de Verificação terá sua constituição e funcionamento regido pela Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, que trata da Comissão de Heteroidentificação, e suas alterações posteriores, para cumprimento da finalidade da política de ações afirmativas.

**§2º**- As Bancas de Verificação, além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, deverão ser compostas de cinco (05) membros e seus respectivos suplentes, conforme rege a Portaria mencionada no §1º deste artigo.

**§3º** - A composição das Bancas de Verificação (Comissão de Heteroidentificação) para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) optantes da reserva de vagas, será divulgada por meio de edital, pela Comissão de Processo Seletivo.

**Art. 24-** Os/as candidatos/as não aprovados/as em cada uma das etapas do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.

**§1º** - O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de um (01) dia e começará a contar a partir da disponibilização do resultado no site do Programa.

**§2º** - O recurso, conforme formulário disponível no **Anexo X** deverá ser enviado para o e-mail (secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) indicando no assunto o termo "recurso", a etapa a que se refere o recurso e o nome completo do/a candidato/a, conforme divulgado no Cronograma deste Edital (**Art. 40**).

**§3º**- As datas de divulgação dos resultados preliminares e as datas para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital (**Art. 40**).

**§4º** Para efeito de divulgação dos resultados de cada fase serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (aqueles com média inferior a 7,0). Somente os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as em cada uma das fases constarão nos editais.

**§5º** Para efeito de divulgação do resultado final, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (aqueles com média inferior a 7,0). Somente os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as em cada uma das fases constarão nos editais. A tabela final apresentará a classificação dos/as candidatos/as em ordem decrescente de **classificação**, bem como indicará, em coluna específica, os/as orientadores/as correspondentes.

**§6º** O/a orientador/a indicado/a no resultado final não necessariamente será aquele/a que foi indicado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, pois a distribuição dos/as aprovados/as entre os/as orientadores/as obedecerá a critérios de disponibilidade interna dos/as docentes do PPG-CINEAV.

**§7º** Em nenhuma hipótese serão divulgadas as notas específicas dos/as candidatos/as no Processo Seletivo.

## VI- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 25** – O processo seletivo será realizado em quatro etapas, assim divididas:

- 1ª etapa (eliminatória) – avaliação do Projeto de Pesquisa (fase sem a presença do(a) candidato(a));
- 2ª etapa (eliminatória) – prova escrita (fase presencial, a ser realizada em Curitiba com a presença do(a) candidato(a));
- 3ª etapa (eliminatória) – entrevista (fase realizada de forma remota, por meio de plataforma de videoconferência, com a presença do(a) candidato(a));
- 4ª etapa (classificatória) – avaliação do Currículo Lattes (fase sem a presença do(a) candidato(a)).

**Art. 26** - A primeira etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação dos Projetos de Pesquisa, feita pelos examinadores sem a presença do(a) candidato(a).

**§1º** - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as duas etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0) pontos.

**§2º** - Os projetos de pesquisa inscritos em uma determinada linha, poderão ser encaminhados para a análise/avaliação da outra linha, quando for observado, pela Comissão ou pelos avaliadores, que a temática ou objeto de investigação têm maior aderência à linha de pesquisa à qual o projeto está sendo reencaminhado.

**§3º** - A avaliação do projeto de pesquisa tem como pontuação máxima dez [10,0] pontos, pautando-se pelos seguintes critérios de avaliação:

- a) Adequação do tema/objeto da investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato de inscrição [até 2,0 pontos];
- b) Originalidade, articulação teórica e qualidade do texto [até 2,5 pontos];
- c) Estrutura metodológica [até 2,0 pontos];
- d) Pertinência do tema/objeto da investigação às temáticas e pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a [até 3,0 pontos].

**Art. 27** - A segunda etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação de Prova Escrita – dissertativa, feita com a presença física do(a) candidato(a).

**§1º** - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota à Avaliação de Prova Escrita igual ou maior a sete (7,0) pontos. Os demais estarão eliminados.

**§2º** - A Avaliação de Prova Escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será presencial nas dependências da sede do PPG-CINEAV [Rua Salvador Ferrante, 1651 – bairro Boqueirão – CEP: 81670-390 – bloco II].

**§3º** - A banca apresentará uma (01) questão geral e uma (01) questão específica da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), ambas sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas. O/a candidato/a deverá responder apenas a duas questões: uma geral e uma específica da linha de pesquisa na qual inscreveu seu projeto. A ausência de resposta a uma questão geral, bem como à questão específica da linha na qual o(a) candidato(a) inscreveu seu projeto, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**§4º** - O/a candidato/a deverá redigir sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio.

**§5º** - São critérios de avaliação:

- a) Articulação teórica e demonstração de conhecimento;
- b) Competência/coerência argumentativa;
- c) Qualidade do texto.

**§6º** A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta. O/a candidato/a deverá apresentar, no ato da prova, um documento de identidade com foto válido.

**§7º** O uso de celulares não será permitido sob hipótese alguma e os celulares deverão ser desligados durante a realização da prova.

**Art. 28** - A terceira etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação Oral/Entrevista, feita com a presença remota do(a) candidato(a), mediante videoconferência.

**§1º** - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os/as candidatos/as com atribuição de nota na Avaliação Oral/Entrevista igual ou maior a sete (7,0) pontos.

**§2º** - São critérios avaliativos da Avaliação Oral e que equivale a dez [10,0] pontos na configuração da média da segunda etapa:

- a) A capacidade do/a candidato/a sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa [até 5,0 pontos];
- b) A capacidade do/a candidato/a de dialogar com a banca, demonstrando,

argumentativamente, a relevância e coerência da sua proposta de pesquisa [até 5,0 pontos].

**§3º** - A Avaliação Oral/Entrevista será realizada via remota, mediante o sistema de videoconferência. No Edital de aprovados/as na 2ª. etapa do Processo Seletivo do PPG-CINEAV, constará o endereço (link) de acesso à sala virtual, data e horário de realização da Avaliação Oral/Entrevista.

**§4º** - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar (ter acesso) a equipamento adequado, sinal de internet e ambiente silencioso e sem interferências no momento de sua Avaliação Oral/Entrevista.

**Art. 29** - A quarta e última etapa do processo seletivo, consistirá na Avaliação do Currículo Lattes devidamente documentado. Devem ser consideradas para pontuação somente as atividades comprovadas do período de **2021 a 2024**, relacionadas à área de concentração do Programa e áreas afins. Esta etapa é feita sem a presença do(a) candidato(a).

**§1º** - Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA/não eliminatória.

**§2º** - Após somada a pontuação total de cada currículo, atribui-se uma nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), resultante de média ponderada, mantendo-se a proporcionalidade interna entre a totalidade dos currículos analisados.

**§3º** - A análise dos currículos levará em conta os seguintes componentes de avaliação:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos p/unidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação na área de Artes ou outras áreas do Colégio de Humanidades (conforme definição da Capes)	50	50
Graduação em outras áreas (não cumulativo com o primeiro item)	45	45
Curso de Especialização concluído	20	20
Curso de Mestrado concluído	35	35
Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão universitária concluído (mínimo 20 horas cada um)	10	30
Experiência como docente da Educação Básica, cursos técnicos ou profissionalizantes	5 p/ ano	20
Experiência profissional como docente do Ensino Superior	10 p/ ano	40
Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas internacionais, nacionais ou regionais (como ouvinte)	2	20
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (internacionais ou nacionais)	5	50
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (regionais)	3	30
Organização/coordenação/curadoria de eventos científicos e/ou artísticos vinculados à área e concentração do Programa	5	25

Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (palestrante convidado)	5	25
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (mediador)	3	15
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (como ouvinte)	1	10
Participação de minicurso, oficina ou workshops vinculados à área de concentração do Programa (como ouvinte)	1	10
Organização de minicurso, oficina ou workshop vinculados à área de concentração do Programa (coordenação/ministrante)	5	20
Participação em cursos de extensão universitária vinculados à área de concentração do Programa (como ministrante ou coordenador/a)	3	30
Publicação de livro autoral na área com ISBN	50	-
Publicação de capítulo de livro com ISBN	25	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato A	40	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato B	25	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato C	10	-
Publicações de textos completos em Anais de eventos acadêmicos	10	-
Publicações de artigos na área da pesquisa na imprensa especializada	5	15
Publicações de verbetes e entrevistas	3	9
Outras produções bibliográficas (blogs; imprensa não especializada; sites)	1	5
Publicação de resumos expandidos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	2	20
Publicação de resumos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	1	10
Atividade de pesquisa (Participação em projeto de pesquisa IC, PIBID, PET, Licenciar)	20 por ano	60
Participação em Banca de Jurados (eventos vinculados à área de Concentração do Programa)	3 por banca	12
Produção artística vinculada à área de concentração do Programa (roteiro, direção, criação, coordenação, execução, produção, direção de arte, direção de fotografia, edição, montagem, trilha sonora, som direto, edição e mixagem de som, finalização, exposição)	10 por produção	50
Produção de <i>softwares</i> , aplicativos e multimídia na área de Artes Visuais e Audiovisualidades	10 por produção	20

**§4º** - As atividades que não tiverem documentos comprobatórios não serão computadas para efeitos de Análise do Currículo Lattes (cf. Art.16, **§6º** do presente edital)

**Art. 30** - Em caso de empate na avaliação dos/das candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa);
- b. Maior nota na segunda etapa (Avaliação Oral/Entrevista);
- c. Maior nota na terceira etapa (Análise do Currículo Lattes).

## VII - DOS/AS CANDIDATOS/AS

**Art. 31** - Os/as candidatos aprovados/as para este Edital devem realizar a matrícula no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, conforme cronograma (**Art. 40**). A não realização da matrícula no prazo estipulado implica a perda da vaga.

**Art. 32** - Não será fornecido ao/à candidato/a qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

**Art. 33** - Será excluído/a da lista de aprovados/as o/a candidato/a que:

- a. Não comparecer à 2ª. etapa [Avaliação de Prova Escrita realizada presencialmente] do Processo Seletivo;
- b. Não comparecer à 3ª. etapa [Entrevista em videoconferência] do Processo Seletivo;
- c. Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo PPG-CINEAV;
- d. Não atender a qualquer convocação do PPG-CINEAV.

**Art. 34** - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados divulgados no site do PPG-CINEAV ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles, alegar desconhecimento.

**Art. 35** - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

**Art. 36** - Os/as candidatos/as aprovados/as terão prazo máximo de vinte e quatro (24) meses para conclusão do curso e prazo mínimo de doze (12) meses a partir da data da matrícula.

## VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - A definição do/a orientador/a e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente. É possível que, por razões internas de disponibilidade do corpo docente, haja redistribuição de orientandos(as) e que o(a) orientador(a) indicado(a) não esteja entre os(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a).

**Art. 38** - Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este Processo Seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente e exclusivamente na página da Unespar – campus de Curitiba II/PPG-CINEAV – <http://ppgcineav.unespar.edu.br>.

**Art. 39** - Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a resolução vigente.

## IX- DO CRONOGRAMA

**Art. 40** - O processo de seleção regulado por este Edital adotará o seguinte cronograma e será organizado nas seguintes etapas:

### ETAPA DE INSCRIÇÕES:

Publicação do Edital* do Processo Seletivo para ingresso no PPG-CINEAV – Turma 2025	<b>16/07/2024</b>
Período de Inscrições (exclusivamente por e-mail para a Secretaria do PPG-CINEAV: <a href="mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br">secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br</a> )	<b>29/07 a 02/09/2024</b>
Edital de homologação das inscrições	<b>até 04/09/2024</b>
Recursos ao Edital de confirmação das inscrições**	<b>até 06/09/2024</b>
Edital de confirmação de inscrições (após recursos)	<b>10/09/2024</b>
Divulgação de <b>Edital PRÓPRIO</b> de Convocação para as Bancas de Verificação	<b>13/09/2024</b>
Período das Bancas de Verificação – <b>via remota</b> - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas) <b>Em editais PRÓPRIOS</b>	<b>17/09 a 19/09/2024</b>
Divulgação de <b>Edital PRÓPRIO</b> com o Resultado das Bancas de Verificação - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas)	<b>20/09/2024</b>
Recursos ao <b>Edital PRÓPRIO</b> com o Resultado das Bancas de Verificação - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas)***	<b>20/09 a 23/09/2024</b>
Período das Bancas RECURSAIS de Verificação – <b>via remota</b> - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas) – quando for o caso - <b>Em editais PRÓPRIOS</b>	<b>24/09 a 25/09/2024</b>
Edital de Confirmação de Resultado das Bancas Recursais de Verificação – <b>via remota</b> - (para candidatos/as negros/as optantes a reserva de vagas) – quando for o caso - <b>Em editais PRÓPRIOS</b>	<b>26/09/2024</b>

\* Todos os editais do Processo Seletivo 2024-25 serão publicados na página do PPG-CINEAV: [http://ppgcineav.unespar.edu.br/processo\\_seletivo\\_new](http://ppgcineav.unespar.edu.br/processo_seletivo_new)

\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO- INSCRIÇÃO e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

\*\*\* Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO- RESULTADO BANCA DE VERIFICAÇÃO\_ e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso [**conforme modelo constante no Edital PRÓPRIO**].

**ETAPAS DE AVALIAÇÃO (ELIMINATÓRIAS)**

Período de Avaliação da <b>1ª. Etapa</b> : Análise de Projetos de Pesquisa.	<b>26/09 a 04/10/2024</b>
Edital de homologação dos Aprovados na <b>1ª. Etapa</b> : Análise de Projetos de Pesquisa.	<b>07/10/2024</b>
Recursos ao Edital de homologação de aprovados na 1ª. Etapa: Análise de Projetos de Pesquisa****	<b>07/10 a 08/10/2024</b>
Edital de confirmação de Aprovados na <b>1ª. Etapa</b> : Análise de Projetos de Pesquisa - (após recursos) e <b>CONVOCAÇÃO para a Avaliação da 2ª. Etapa</b> : Prova Escrita [dissertativa] – conhecimentos específicos (da linha de pesquisa selecionada no ato de inscrição)	<b>10/10/2024</b>
<b>2ª. Etapa – Realização da prova escrita (presencial – End.: Rua Salvador Ferrante, 1651 – bairro Boqueirão – CEP: 81670-390 – bloco II)</b>	<b>16/10/2024 das 14h00 às 18h00</b>
<b>Correção das provas escritas</b>	<b>16/10/2024 a 31/10/2024</b>
Edital de homologação dos/as Aprovados/as na <u>2ª. Etapa</u> : Avaliação de Prova Escrita	<b>até 05/11/2024</b>
Recursos ao Edital de homologação de Aprovados/as na <u>2ª. Etapa</u> : Avaliação de Prova Escrita *****	<b>07/11 a 08/11/2024</b>
Publicação do Edital de confirmação dos/as Aprovados/as na <u>2ª. Etapa</u> : Avaliação de Prova Escrita [após recursos] e <b>CONVOCAÇÃO para a 3ª. Etapa</b> : Avaliação Oral/Entrevista, com cronograma e indicação de data, horário e link para acesso à plataforma online na qual cada candidato/a fará a sua Avaliação Oral/Entrevista.	<b>11/11/2024</b>
Período de Realização da <b>3ª. Etapa</b> : Avaliação Oral/Entrevista – <b>via remota/videoconferência</b> .	<b>18/11 a 26/11/2024 das 09h00 às 18h00</b>
Edital de homologação dos/as Aprovados/as na <b>3ª. Etapa</b> : Avaliação Oral/Entrevista.	<b>até 27/11/2024</b>
Recursos ao Edital de homologação dos/as aprovados/as na 3ª. Etapa: Avaliação Oral/Entrevista*****	<b>28/11 a 29/11/2024</b>
Edital de confirmação dos/as Aprovados/as na <b>3ª. Etapa</b> : Avaliação Oral/Entrevista (após recursos)	<b>02/12/2024</b>
Período de Realização da <b>4ª. Etapa - CLASSIFICATÓRIA</b> : Avaliação/Análise de Currículo Lattes	<b>04/12 a 05/12/2024</b>
Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo	<b>06/12/2024</b>
Recursos ao Edital de homologação de Resultado Final do Processo Seletivo*****	<b>09/12 a 10/12/2024</b>
Edital de Confirmação de Resultado Final do Processo Seletivo – (após recursos)	<b>13/12/2024</b>

Matrícula dos/as Candidatos/as Aprovados/as <b>Obs:</b> Edital próprio a ser divulgado no site do PPG-CINEAV em 2025.	<b>Fevereiro de 2025</b>
Início das aulas	<b>Março de 2025</b>

\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO 1ª. Etapa: (Análise de Projetos de Pesquisa) e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO na 2ª Etapa: (Avaliação de Prova Escrita) e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

\*\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO na 3ª Etapa: (Avaliação Oral/Entrevista) e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

\*\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO 4ª. Etapa: (Análise Currículo Lattes – Resultado Final) e nome completo. Anexar ao e-mail o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

Curitiba, 16 de julho de 2024.

Beatriz Avila Vasconcelos  
**Coordenadora**  
Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo  
Universidade Estadual do Paraná

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES, TEMÁTICAS, BIBLIOGRAFIA, FILMOGRAFIA E VIDEOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA

#### **Linha 1: TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO**

*Nesta linha de pesquisa teórico-analítica, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.*

<b>Docentes filiados</b>
<p><b>Dra. Ana Maria Rufino Gillies</b> Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Relações entre história, artes visuais, memória e identidade</i></li><li>2. <i>Negros e Negras nas artes visuais, nas artes do vídeo e no cinema</i></li><li>3. <i>Cinema e cineastas africanos, afro-brasileiros e afro-diaspóricos</i></li><li>4. <i>Problematizando representações</i></li><li>5. <i>Perspectivas decolonial e interseccional</i></li></ol>
<p><b>Dra. Beatriz Avila Vasconcelos</b> Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Imagem, linguagem e cultura</i></li><li>2. <i>Regimes de atenção e produção de presença no cinema e no vídeo</i></li><li>3. <i>Expressões do poético no cinema, com foco em cinemas experimentais e de animação</i></li><li>4. <i>Percepções da natureza no cinema e no vídeo</i></li></ol>
<p><b>Dra. Juslaine de Fátima Abreu Nogueira</b> Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Estudos da arte do cinema em sua dimensão formativa (constituição de subjetividades e modos de subjetivação) e a atenção às urgências do presente</i></li><li>2. <i>Conexões entre cinema, corpo e poder, nas tramagens das noções de biopolítica, necropolítica, sociedades de controle, psicopolítica e/ou vida precária</i></li><li>3. <i>Estudos sobre cinema, arte e atitude de vida, estética da existência, política dos comuns</i></li></ol>
<p><b>Dra. Maria Cristina Mendes</b> Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Adaptação cinematográfica: traduções artísticas e reconfigurações socioculturais</i></li><li>2. <i>Cinema e Artes do Vídeo em diálogos com as Artes Visuais</i></li><li>3. <i>Religiões e Culturas Afro-brasileiras no Cinema e nas Artes do Vídeo</i></li></ol>
<p><b>Dr. Pedro de Andrade Lima Faissol</b> Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Análise, crítica e teoria do cinema e das artes do vídeo</i></li><li>2. <i>Cinema e teatro: encenação, teatralidade, mise en scène</i></li><li>3. <i>Cinema e religião: iconografia, iconologia e metafísica cristã</i></li></ol>
<p><b>Dr. Rafael Tassi Teixeira</b> Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Cinema e memória</i></li><li>2. <i>Cinema e encenação</i></li><li>3. <i>Antropologia Audiovisual</i></li><li>4. <i>Arquivos Audiovisuais</i></li></ol>

**Dra. Rosane Kaminski**

Temáticas de pesquisa:

1. *Cinema, vídeo e artes visuais no Brasil*
2. *Cinema e violência*
3. *Cinema brasileiro e paranaense*
4. *Curtas-metragens*
5. *Filmes de artistas e Super-8*

**Linha 2: PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO**

*Obs.: Os interesses de pesquisa em processos de criação no Cinema e nas Artes do Vídeo podem ter como premissas duas opções: 1) o interesse de pesquisa pelo trabalho do/a próprio/a pesquisador/a enquanto artista/realizador/a; 2) o interesse de pesquisa que envolva a análise de processos de criação de outros/as artistas/realizadores/as que não sejam o/a pesquisador/a.*

**Docentes filiados**

**Dr. Alexandre Rafael Garcia**

Temáticas de pesquisa:

1. *Crítica, teoria e análise de estilos cinematográficos*
2. *Modos e processos de criação e produção no cinema*
3. *Estudos da mise-en-scène*
4. *História(s) do cinema*

**Dra. Cristiane Wosniak**

Temáticas de pesquisa:

1. *Reflexões analíticas sobre processos de criação que envolvam corpo e/ou dança no Cinema ou nas Artes do Vídeo*
2. *Reflexões analíticas sobre as perspectivas de estudos do corpo em videogames ou videoclipes*
3. *Estudos sobre as audiovisualidades contemporâneas em contextos de educação*

**Dra. Débora Opolski**

Temáticas de pesquisa:

1. *Técnicas e estéticas do som no cinema e nas artes do vídeo*
2. *Reflexões analíticas sobre processos de criação de trilha sonora*

**Dr. Eduardo Tulio Baggio**

Temáticas de pesquisa:

1. *Reflexões analíticas sobre processos de criação no Cinema*
2. *Estudos com base na abordagem de pesquisa da Teoria de Cineastas*
3. *Pesquisas sobre cinema documentário*
4. *Cinema Paranaense*

**Dr. Fábio Jabur de Noronha**

Temáticas de pesquisa:

1. *Processos de criação em videoarte e seus circuitos de distribuição*
2. *As redes telemáticas e as outras formas do vídeo-cinema*
3. *Processos de criação em videoperformance e suas formas de apresentação*

**Dra. Luciana Paula Castilho Barone**

Temáticas de pesquisa:

1. *Cinema, imaginário e psique*
2. *Poéticas feministas*
3. *Poéticas de Si: autobiografia e autoficção*
4. *Atuação no cinema e nas artes do vídeo*
5. *Cinema, vídeo e teatro: aproximações e fricções*

**Dr. Pedro Plaza Pinto**

Temáticas de pesquisa:

1. *Estudos de crítica cinematográfica*
2. *Cinema brasileiro*
3. *História e diálogos em cinematografias modernas*

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, FILMOGRÁFICAS E VIDEOGRÁFICAS GERAIS [para as linhas de pesquisa 1 e 2]:**

**1. Bibliografia**

1.1. COESSEN, Kathleen. A arte da pesquisa em artes – traçando práxis e reflexão. **Revista Pesquisa em Artes** / Periódicos UFRN, v.1, n.2, pp. 1-20, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/artresearchjournal/article/view/5423>

1.2. FREITAS, Kênia; MESSIAS, José. O futuro será negro ou não será: Afrofuturismo versus Afropessimismo - as distopias do presente. **Das Questões**, [S. l.], v. 6, n. 1, 2018. DOI: 10.26512/dasquestoes.v6i6.18706. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/dasquestoes/article/view/18706>

**2. Filmes e Vídeos**

2.1 *Anatomia do espectador*. Direção de Ana Carolina. Brasil, 1979. [20min]. <https://www.youtube.com/watch?v=IK0CtXIEds8>

2.2 *Aruanda*. Direção de Linduarte Noronha. Brasil, 1960 [22min.]. <http://www.bcc.org.br/filmes/443448>

2.3 *Chico*. Direção de Irmãos Carvalho. Brasil, 2016 [22min.]. <https://www.youtube.com/watch?v=nlZnOzATAIY>

2.4 *Noite Púrpura*. Direção de Caroline Biagi. Brasil, 2016 [19min.]. <https://www.youtube.com/watch?v=AjnmWpmXMZo>

2.5 *O Espelho e a Tarde*. Direção de Dias & Riedweg. Brasil, 2011. [9min]. <https://vimeo.com/274942947>

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS [ESPECÍFICAS PARA A LINHA DE PESQUISA 1 - TEORIAS E DISCURSOS NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO]:**

BENTES, Ivana. Sertões e favelas no cinema brasileiro contemporâneo: estética e cosmética da fome. **ALCEU**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 242-255, jul. 2007. Disponível em: [http://revistaalceu-acervo.com.puc-rio.br/media/Alceu\\_n15\\_Bentes.pdf](http://revistaalceu-acervo.com.puc-rio.br/media/Alceu_n15_Bentes.pdf)

COSTA JÚNIOR, Edson. Ante a cicatriz colonial: Corpo e agência negra no audiovisual brasileiro. **Contracampo**, Niterói, v. 41, n. 2, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/52058>

hooks, bell. "O olhar opositor: mulheres negras espectadoras". In: \_\_\_\_\_. **Olhares Negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019.

SALLES GOMES, Paulo Emílio. "Uma situação colonial?" In: \_\_\_\_\_. **Uma situação colonial?** São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

SOUTO, Mariana. Relações de classe em documentários brasileiros contemporâneos. **Significação**, São Paulo, v.47/n.53, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/160860>

XAVIER, Ismail. **Sertão mar: Glauber Rocha e a estética da fome** (Capítulo 3, "Deus e o diabo na terra do sol: as figuras da revolução", p. 83-143). São Paulo: Cosac Naify, 2007.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS [ESPECÍFICAS PARA A LINHA DE PESQUISA 2 – PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO]:**

1. ADAMATTI, Margarida Maria; UCHÔA, Fábio Raddi. Cinema, estilo e análise fílmica. **ArtCultura**, [S. l.], v. 22, n. 40, p. 289–308, 2020. DOI: 10.14393/artc-v22-n40-2020-56981. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/56981>

2. BASTOS, Marcus. O pensamento de Arlindo Machado e uma genealogia das artes do vídeo no Brasil. **Significação: Revista de Cultura Audiovisual**, [S. l.], v. 48, n. 56, p. 33–53, 2021. DOI: 10.11606/issn.2316-7114.siq.2021.181786. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/181786>.

3. DEREN, Maya. Cinema: o uso criativo da realidade. Tradução José Gatti e Maria Cristina Mendes. **Devires**, Belo Horizonte, Fafich-UFMG, v. 9, n. 1, pp. 128-149, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/devires/index.php/Devires/article/view/215>

4. LEITES, Bruno; BAGGIO, Eduardo; CARVALHO, Marcelo. Fazer a teoria do cinema a partir de cineastas – entrevista com Manuela Penafria. **Intexto**, Porto Alegre, n. 48, jan./abr., p. 6–21, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/97857>

5. SALLES, Cecília Almeida. Crítica de Processo e Teoria de Cineastas. In: SCANSANI, Andréa C.; MELLO, Jamer Guterres de (org.). **Por uma teoria compartilhada - ideias, processos e práticas de cineastas** [recurso eletrônico]. Cachoeirinha: Fi, 2023, pp. 87-116. Disponível em: <https://www.editorafi.org/ebook/a053-por-teoria-compartilhada>

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA CAPA TÍTULO DO PROJETO

Nome e Sobrenome do/a Candidato/a

Indicação de linha: \_\_\_\_\_

Indicação de orientadores/as em ordem de preferência:

(obs 1: os/as orientadores/as devem pertencer à mesma linha que o/a candidato/a pretende)

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Local, data

**Obs (2):** O projeto de pesquisa deverá ser anexado ao formulário de inscrição em arquivo pdf. O projeto deverá ser apresentado no formato A4, letra arial 12 ou times new roman 13, espaçamento entre linhas (1,5), com no mínimo **seis (06) páginas e no máximo dez (10) páginas**, escrito em língua portuguesa e com a estrutura dada neste modelo.

**Obs (3):** A capa do projeto (acima especificada) não conta como uma das páginas escritas.

#### 1. Caracterização da pesquisa

*Explicitar:*

- o tema/recorte da investigação;
- o problema de pesquisa (de que questão ou questões este trabalho parte para fazer sua investigação);
- a metodologia (os caminhos e as estratégias de ação para a investigação);
- a justificativa (as motivações, a relevância da pesquisa e a sua articulação com o PPG- CINEAV e a linha de pesquisa pretendida);

#### 2. Objetivo sintético da investigação

*Explicitar o que se pretende atingir com a pesquisa*

#### 3. Discussão de referencial teórico e artístico

*Apresentar ideias, obras, autores, teorias do campo temático referentes ao tema*

#### 4.Referências bibliográficas e audiovisuais (de acordo com as Normas da ABNT)

## ANEXO III

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES (artísticas e intelectuais) documentadas no Currículo Lates

Atividades	Pontos p/unidade	Pontuação máxima	Pontos atingidos
Graduação na área de Artes ou outras áreas do Colégio de Humanidades (conforme definição da Capes)	50	50	
Graduação em outras áreas (não cumulativo com o primeiro item)	45	45	
Curso de Especialização concluído	20	20	
Curso de Mestrado concluído	35	35	
Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão universitária concluído (mínimo 20 horas cada um)	10	30	
Experiência em docência na Educação Básica, cursos técnicos ou profissionalizantes	5 p/ ano	20	
Experiência profissional em docência no Ensino Superior	10 p/ ano	40	
Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas internacionais, nacionais ou regionais (como ouvinte)	2	20	
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (internacionais ou nacionais)	5	50	
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (regionais)	3	30	
Organização/coordenação/curadoria de eventos científicos e/ou artísticos vinculados à área e concentração do Programa	5	25	
Participação em Palestra, Conferência/Mesa-Redonda (palestrante convidado)	5	25	
Participação em Palestra, Conferência/Mesa-Redonda (mediador)	3	15	
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (como ouvinte)	1	10	
Participação de minicurso, oficina ou workshops vinculados à área de concentração do Programa (como ouvinte)	1	10	
Organização de minicurso, oficina ou workshop vinculados à área de concentração do Programa (coordenação/ministrante)	5	20	
Participação em cursos de extensão universitária vinculados à área de concentração do Programa (como ministrante ou coordenador/a)	3	30	
Publicação de livro autoral na área com ISBN	50	-	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	25	-	
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato A	40	-	

Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato B	25	-	
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato C	10	-	
Publicações de textos completos em Anais de eventos acadêmicos	10	-	
Publicações de artigos na área da pesquisa na imprensa especializada	5	15	
Publicações de verbetes e entrevistas	3	9	
Outras produções bibliográficas (blogs; imprensa não especializada; sites)	1	5	
Publicação de resumos expandidos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	2	20	
Publicação de resumos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	1	10	
Atividade de pesquisa (Participação em projeto de pesquisa IC, PIBID, PET, Licenciar)	10 por ano	30	
Participação em Banca de Jurados (eventos vinculados à área de Concentração do Programa)	3 por banca	12	
Produção artística vinculada à área de concentração do Programa (roteiro, direção, criação, coordenação, execução, produção, direção de arte, direção de fotografia, edição, montagem, trilha sonora, som direto, edição e mixagem de som, finalização, exposição)	10 por produção	50	
Produção de <i>softwares</i> , aplicativos e multimídia na área de Artes Visuais e Audiovisualidades	10 por produção	20	

## ANEXO IV

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A NEGRO/A

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua,  
avenida, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_ CEP)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a da cédula de  
identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número de CPF: \_\_\_\_\_, declaro que  
sou \_\_\_\_\_[preto/a, pardo/a]. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada  
falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que pertenço a etnia indígena  
\_\_\_\_\_, e minha língua materna é a língua \_\_\_\_\_,  
sou residente e domiciliado/a na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena,  
aldeia,  
CEP) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei  
sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a  
da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, liderança  
indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, recomendo o/a candidato/a  
\_\_\_\_\_, para o Programa de  
Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV), da Universidade Estadual do  
Paraná, Campus de Curitiba II.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura da Liderança da Comunidade  
(Cacique)

## ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_ CEP)

\_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número de CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência \_\_\_\_\_ [especificar deficiência], conforme Laudo Médico. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (Conforme previstos no Edital do Processo Seletivo –Turma 2025)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO VIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO)

Eu, \_\_\_\_\_, nome social \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_ CEP) \_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número de CPF: \_\_\_\_\_, declaro minha Identidade Trans [Transexual, Travesti, Transgênero]. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO IX

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
CANDIDATO/A DE BAIXA RENDA COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS/INSTITUIÇÕES  
PÚBLICAS (EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO).

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua,  
avenida, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_ CEP)

\_\_\_\_\_, portador/a da cédula de  
identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número de CPF: \_\_\_\_\_, declaro que  
sou candidato/a de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação  
básica e graduação], conforme documentos comprobatórios. Declaro ainda, estar ciente de  
que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (Conforme previstos no Edital do  
Processo Seletivo –Turma 2025).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## **ANEXO X**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL ...../2024**

**Ao Colegiado do PPG-CINEAV,**

Eu, \_\_\_\_\_, nome social (quando for o caso) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, inscrito/a no Processo Seletivo para o Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, linha de pesquisa \_\_\_\_\_, venho solicitar **revisão**

**do resultado** da fase de:

- ( ) Inscrição;
- ( ) 1ª Etapa – Avaliação dos projetos de pesquisa;
- ( ) 2ª Etapa – Avaliação de Prova Escrita;
- ( ) 3ª Etapa – Avaliação Oral/Entrevista;
- ( ) 4ª Etapa – Análise de Currículo Lattes;

Meu Recurso tem base na seguinte fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data

Rubrica do/a candidato/a

 <b>UNESPAR</b> <small>Universidade Estadual do Paraná</small>	<h2>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</h2> <h3>PROCESSO SELETIVO PPG-CINEAV</h3> <h3>TURMA 2025</h3> 
Nome constante no Registro Civil (completo e sem abreviaturas):	
Nome Social (quando for o caso):	
Data de nascimento: ____/____/____	
RG:	CPF:
<b>Optantes por reserva de vagas (assinale abaixo a modalidade pretendida):</b> <input type="checkbox"/> Vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as; <input type="checkbox"/> Vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas; <input type="checkbox"/> Vagas para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência; <input type="checkbox"/> Vagas para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros); <input type="checkbox"/> Vagas para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).	
Endereço:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone (contato):	E-mail:
Pessoa com Deficiência? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Precisa de BANCA ESPECIAL durante o Processo Seletivo [fase de Avaliação Oral/Entrevista remota/online]? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Descreva a(s) necessidade(s):

Curso de Graduação: Instituição de Ensino:	
Curso de Especialização: Instituição de Ensino:	
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu: Instituição de Ensino:	
<b>Seleção da Linha de Pesquisa:</b> ( ) LINHA 1 – <i>Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo</i>  ( ) LINHA 2 – <i>Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo</i>	Possíveis orientadores/as <b>da mesma Linha de Pesquisa</b> (ordem de preferência): 1.  2.  3.
Título do Projeto de Pesquisa:	
<b>Cidade e Data</b> _____	<b>Assinatura</b> _____